



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATI**

LEI Nº 1.402/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

01-CAMARA MUN.DE VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Execução da Ação Legislativa

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

44.90.52.00/2001-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

01-CAMARA MUN.DE VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Execução da Ação Legislativa

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

33.90.14.00/2001-Diarias.....R\$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 11 de agosto de 2020.

FLORI WERB
Prefeito